



PROCESSO N.º : 2018002839
INTERESSADO : **DEPUTADO BRUNO PEIXOTO**
ASSUNTO : Institui o piso salarial no âmbito do Estado de Goiás para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e dá outras providências.

RELATÓRIO

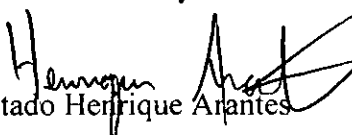
Versam os autos sobre projeto de lei nº 323, de 20 de junho de 2018, de autoria do nobre Deputado Bruno Peixoto, que institui o piso salarial no âmbito do Estado de Goiás para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e dá outras providências.

Ao iniciar a análise do presente projeto, verificamos que outra proposição legal que trata sobre o mesmo assunto foi protocolizada e se encontra em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 287 de 13 de junho de 2018 (Processo nº 2018002713), de autoria do ilustre Deputado Wagner Siqueira.

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa, em seu art. 111, § 2º, determina que sempre que houver a apresentação de dois ou mais projetos sobre um mesmo assunto, serão elas anexadas uma a outra, sendo partilhada a autoria dos projetos.

Dessarte, por imposição regimental, devem os processos serem apensados, continuando na pauta de apreciação desta Casa, pela ordem de apresentação. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de junho de 2018.


Deputado Henrique Arantes
Relator